



**MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA**

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

**OFÍCIO Nº 412/2016/GAB/MCP**

Carmo do Paranaíba, 12 de dezembro de 2016.

Senhor Presidente,

Com nossa cordial visita a V. Ex.<sup>a</sup>, extensiva aos nobres Legisladores Municipais, encaminhamos a essa egrégia casa uma via das seguintes Leis Municipais:

- *Lei Municipal nº 2.397* (Revoga integralmente os dispositivos da Lei Municipal nº 2.008, de 04 de dezembro de 2009, e dá outras providências), sancionada em 28 de novembro de 2016, de iniciativa do Poder Executivo.

- *Lei Municipal nº 2.398* (Reconhece e declara como entidade de utilidade pública municipal, a Associação Carmense de Proteção Animal – ACARPA, e dá outras providências), sancionada em 28 de novembro de 2016, de iniciativa do Poder Legislativo.

- *Lei Municipal nº 2.399* (Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e dá outras providências), sancionada em 28 de novembro de 2016, de iniciativa do Poder Executivo.

- *Lei Municipal nº 2.400* (Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), e dá outras providências), sancionada em 28 de novembro de 2016, de iniciativa do Poder Executivo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, renovamos a

V. Sa. nossos protestos de elevado apreço.

Cordialmente,

Romis Antônio dos Santos

Presidente

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

**MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES**

- PREFEITO MUNICIPAL -

Ao Excelentíssimo Senhor  
ROMIS ANTÔNIO DOS SANTOS  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Carmo do Paranaíba-MG

PROTOCOLO GERAL	
CÂMARA MUNICIPAL DE	
CARMO DO PARANAÍBA - MG	
Nº 2376	DATA 12 / 12 / 2016
HORA 16:35	ASSUNTO
Leis Municipais	
RESPONSÁVEL. Cleonice Melo Santos	